

**AUTÓGRAFO Nº 46/2018 AO PLL Nº 18/2018**

**Concede-se homenagem ao Órbis
Clube de Gramado, através da entrega
do Troféu “Mérito Gramado”**

Art. 1º Concede-se homenagem ao **Órbis Clube de Gramado**, através da entrega do Troféu “Mérito Gramado”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade gramadense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 13 de agosto de 2018.

João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito de Gramado